



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 028, DE 2023.

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sobre o Projeto de Lei Nº 030/2023 “Autoriza a prorrogação dos contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a que se refere as Leis Municipais nº 1.838, de 11/03/2021; nº 1.849, de 06/05/2022, Lei Complementar nº 41 de 04/02/2022 e Lei nº 1.961, de 21/12/2022, e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal para análise e parecer, o projeto de lei em epígrafe, apresentado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, que solicita autorização para prorrogação, pela quarta vez, de um conjunto de contratos temporários de pessoal autorizados inicialmente pela Lei nº 1.838, de 11 de março de 2021.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria e, após analisá-lo, passo a emitir parecer.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foi apresentada emenda ou substitutivo.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em análise foi analisado pela Consultoria Jurídica da Câmara, pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, tendo sido verificado que o projeto mostra-se regular tanto no aspecto da legalidade e da redação quanto no aspecto financeiro.

O projeto em questão trata de uma autorização para a prorrogação dos contratos por tempo determinados existente na prefeitura, o concurso já foi realizado e em breve serão divulgados os que foram aprovados, os quais irão ocupar as vagas que estão vagas dentro do poder executivo.

Todavia, é importante mencionar que, até que os aprovados sejam chamados, a população necessita dos profissionais que hoje estão contratados, ou seja, é de suma importância que seja renovado até que os aprovados sejam convocados.

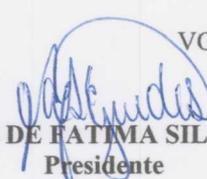
CONCLUSÃO

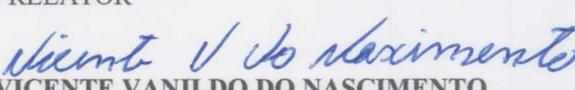
Diante do exposto, esta relatoria conclui que o projeto de lei em análise preenche os requisitos necessários para sua aprovação na Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal no âmbito legal e por mérito.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2023.


VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR


VER. ALINE DE FATIMA SILVA GUEDES
Presidente


VER. VICENTE VANILDO DO NASCIMENTO
Vice-Presidente